



## **DECRETO Nº. 173, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.**

**Ementa: “Decreta Estado de Alerta em todo o Município de Valença, dando outras providências correlatas .”**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os termos do Memorando n. 129/2012/DC e Processo Administrativo nº. 21317/2012;

**Considerando** a aproximação do período de chuvas, que se estenderá até o mês de março vindouro, inclusive;

**Considerando** que, em razão disso, deve a Administração Municipal tomar as providências necessárias para agir prontamente em qualquer urgência decorrente das precipitações pluviométricas anormais, que ocorrem frequentemente no período e;

**Considerando** que cabe ao Poder Executivo tomar as providências preventivas e defensivas para reduzir ao mínimo os efeitos das anormalidades que se verificarem;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Estado de Alerta em todo o Município de Valença, no período compreendido entre 28 de outubro de 2012 até 31 de março de 2013.

**Art. 2º** - No período previsto no artigo anterior, estarão à disposição da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil do Município todos os setores da Administração Municipal e, principalmente, as Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, de Serviços Públicos, de Educação, de Governo e de Administração, que prestarão toda assistência necessária às solicitações que lhes forem dirigidas por aquele órgão.



**Art. 3º** - Os Senhores Secretários Municipais atuarão entrosados com a Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, sempre na prevenção, e atuação efetiva em todas as situações que se apresentarem em decorrência das anormalidades de que trata este Decreto, inclusive na complementação dos assuntos com este relacionados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**